



Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020
Orçamento nº 5824

À
Tribunal Superior Eleitoral –TSE

Após exame dos documentos de sessão pública, propomos entregar os serviços constantes da nossa Cotação pelo valor total de **R\$ 599.600,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)**, conforme planilha detalhada abaixo.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 2 - DOCUMENTOS

1. PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação para produção técnica e operacional dos produtos deste edital:

SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Produção audiovisual (30'' + 15'')	4	R\$ 140.730,00	R\$ 562.920,00
Produção de fotos para peças publicitárias	7	R\$ 2.400,00	R\$16.800,00
Produção de fotos avulsas	42	R\$ 290,00	R\$ 12.180,00
Tratamento de imagens, com interação de personagem 3D	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 599.600,00

ANEXO I – ESCOPO TÉCNICO
Campanha Prazo Final 2020 – Justiça Eleitoral

1. CONTEXTO

Seguindo orientação da Resolução TSE nº 22.657 de 04/12/2007, que dispõe sobre o cronograma de ações das unidades de comunicação social dos Tribunais Eleitorais em ano eleitoral, o TSE deverá:

Informar os eleitores sobre os prazos finais disponíveis em calendário eleitoral para que todos possam regularizar sua situação junto à Justiça Eleitoral em tempo hábil. Esta campanha tem como objetivo informar os prazos limites para quem precisa tirar ou transferir seu título ou regularizar sua situação para poder votar normalmente, ou regularizar outros documentos dependentes do título de eleitor.



1.1 REFERÊNCIAS

Vamos partir de cenas reais, envolvendo personagens que representam os principais segmentos do nosso público alvo, em situações comuns, despreocupadas com o tempo. Em determinado momento dos filmes, surge um personagem fictício, um grande relógio tipo despertador criado em computação gráfica em estilo hiper-realista. O relógio, que interage com as pessoas, é uma metáfora para alertá-las para que não sejam pegas de surpresa e não deixem para a última hora porque tempo é implacável.

O Avestruz

<https://www.youtube.com/watch?v=ocaOP3OtAOs>

O iogurte

https://www.adsoftheworld.com/media/film/skittles_yoghurt_boy

A Pedra, o bebê, lobos e o ET

https://www.adsoftheworld.com/media/film/reeses_rock_extended_version_2020 O sorvete e a pipa

<http://o2filmes.com/publicidade/suvinil-david/>

2. DO ELENCO

ELENCO 1 – Mulher:

A. Mulher de 30 anos;

ELENCO 2 – Casal de Namorados:

A. Homem de até 30 anos cadeirante;

B. Mulher de até 30 anos;

ELENCO 3 – Amigos:

A. Menino de 16 anos;

B. Menina de 16 anos;

ELENCO 4 – Cliente e Vendedora:

A. Transexual (mulher) de até 30 anos;

B. Mulher de 30 anos - Atendente de loja;

ELENCO 5 – Servidores do Cartório:

A. Mulher de 25 anos;

B. Mulher de 40 anos;

C. Homem de 45 anos;

ELENCO 6 – Idoso:

A. Homem de 50 a 70 anos;

FIGURAÇÃO:

A. No mínimo 10 (DEZ) figurantes representando a diversidade da população brasileira.

OBSERVAÇÕES:

- a) Apresentar no mínimo de 3 (TRÊS) opções para cada personagem principal;
- b) O elenco deverá contemplar todas as etnias;
- c) O ator cadeirante deve ser de fato um cadeirante e não alguém representando;
- d) O ator transexual deve ser de fato transexual e não alguém representando;
- e) A produtora deverá apresentar opções de casting de acordo com os roteiros e deverá arcar com possíveis custos de deslocamento e alimentação do elenco e figuração.



3. DAS LOCAÇÕES

LOC 1 – Quarto Mulher:

A. Quarto de uma casa com cama, criado mudo e decoração padrão classe média;

LOC 2 – Sala:

A. Sala de uma casa comum com sofá e janela onde surgirá o relógio.

LOC 3 – Ambiente de jogo:

A. Sala de jogos residencial ou comercial, com TV e equipamentos de videogame;

LOC 4 – Loja:

A. Loja com balcão, área de pagamento, cadastro e/ou crediário;

LOC 5 – Cartório:

A. Cartório eleitoral padrão;

LOC 6 – Rua:

A. Rua com prédios e colunas para o relógio “se esconder”;

OBSERVAÇÕES:

a) Apresentar no mínimo 3 (TRÊS) opções para cada locação.

4. DOS FILMES

QUANTIDADE: 08 (oito) filmes, sendo 04 (quatro) de 30” e 04 (quatro) reduções de 15”;

TÍTULOS:

I. Despertador/Lançamento (30” e 15”);

A. ELENCO 1 + 5 / LOC 1 + 5

II. Despertador/Acessibilidade (30” e 15”);

A. ELENCO 2 + 5 / LOC 2 + 5

III. Despertador/Jovem Eleitor (30” e 15”);

A. ELENCO 3 + 5 / LOC 3 + 5

IV. Despertador/Nome Social (30” e 15”).

A. ELENCO 4 + 5 / LOC 4 + 5

4.1 DOS FILMES – VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;

VEICULAÇÃO: 03 (TRÊS) MESES;

UTILIZAÇÃO: Todas as mídias eletrônicas, incluindo televisão, internet, cinema, eventos e mídias alternativas;

4.2 DOS FILMES – DOS SERVIÇOS INCLUSOS

DESCRIÇÃO:

I. Storyboard com 20 quadros para cada filme de 30” – Total de 4 storyboards;

i. A produtora deverá apresentar na PPM storyboard completo e detalhado de todos os planos a serem captados, além de plano de filmagem.

II. Teste de VT para elenco;

III. Reunião de pré-produção com pelo menos um representante da empresa vencedora;

IV. Apresentação de off-line com pelo menos dois dias úteis de prazo para ajustes;

V. Colorização, edição e montagem;

VI. Serviços de computação gráfica: aplicação de personagem 3D hiper-realista, com animação, interagindo com imagens captadas de alta complexidade em todos os filmes e locações. Não inclui a criação do personagem, que será entregue pronto para inserção/animação.



- VII. Criação de trilha sonora original, incluindo sound design, mixagem, finalização e cópias de arquivos;
- VIII. Animação de cartelas e letterings;
- IX. Finalização (online) de acordo com características técnicas de entrega;
- X. Produção e inserção de audiodescrição, janela de interprete de libras e legendas ocultas;
- XI. Registros na Ancine (CRT) segundo escopo do projeto.

OBSERVAÇÕES:

a) Cada TÍTULO do item 4 ensejará a aplicação, adaptação e animação do elemento em computação gráfica, previamente contratado, conforme referência. Qualquer adaptação necessária como, mas não se limitando a, ajuste de rigging, mapas e materiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA. b) A Agência NBS recomenda a previsão de 04 (quatro) diárias para a produção (incluindo gravação e produção de fotos).

4.3 DOS FILMES – DA EQUIPE TÉCNICA

DESCRIÇÃO:

- I. Diretor de cena com notório reconhecimento profissional;
- II. Diretor de fotografia com notório reconhecimento profissional;
- III. Direção de produção;
- IV. Assistente de produção;
- V. Assistente de direção;
- VI. Operador e assistente de câmera;
- VII. Direção de arte;
- VIII. Produção de objetos;
- IX. Contrarregra;
- X. Produtor de figurino e assistentes;
- XI. Produtora de casting e assistentes;
- XII. Logger;
- XIII. Maquinista e assistentes;
- XIV. Eletricista e assistentes;
- XV. Maquiador/cabeleireiro e assistentes;
- XVI. Ajudantes gerais;
- XVII. Motorista de equipe e equipamentos;
- XVIII. Equipe de alimentação/catering;
- XIX. Equipe edição;
- XX. Editor de motion graphics, colorista, finalizador;
- XXI. Equipe de produção de áudio, locutores, editores e finalizadores.

OBSERVAÇÕES:

- a) É imprescindível apresentação de portfólio dos profissionais envolvidos na produção, direção de cena e fotografia, para prévia autorização do TSE e da agência NBS;
- b) Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

4.4 DOS FILMES – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO:

- I. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MP4, 30fps, mínimo 20 Mbps, para internet;
 - a. Proporção 16:9, sem legenda embutida, sem libras;
 - b. Proporção 1:1, sem legenda embutida, sem libras;



- c. Proporção 16:9, com legenda embutida, com libras;
- d. Proporção 1:1, com legenda embutida, com libras;
- e. Proporções 9:16, com legenda embutida, sem libras (apenas para versões de 15”);
- II. Finalização em 4K, Codec H264, Container MOV, mínimo 60 Mbps, 30fps; com e sem claquete, libras, audiodescrição e closed caption (.SCC) “embedded”;
- III. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MOV, mínimo 30 Mbps, 30fps com e sem claquete, libras, audiodescrição e closed caption (.SCC) “embedded” para TVs digitais;
- IV. Finalização em FullHD, (XDCAM) Codec MPEG HD 422 1080i50, Container MXF OP1a, 50 Mbps, 59.94i fps, com claquete, libras, audiodescrição e closed caption (.MCC) “embedded” para TVs digitais;
- V. Finalização em 1080p FullHD, Codec H264, Container MP4, mínimo 30 Mbps, 30fps com e sem claquete, libras, audiodescrição e legenda embutida (“burnt-in”) para TVs não digitais;
- VI. Arquivo SRT com timecode para as versões de 30 e 15 segundos;
- VII. Arquivo audiodescrição das versões de 30 e 15 segundos em MP3.

OBSERVAÇÕES:

a) Todos os filmes deverão ser entregues em pen-drive ou disco rígido portátil.

4.5 DOS FILMES – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE CAPTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- I. Câmera(s) para captação em 4K com alcance dinâmico mínimo de 12-bits com respectivo mecanismo necessário de armazenamento e jogo de lentes fixas cinematográficas, respectivas do equipamento;
- II. Equipamentos de iluminação;
- III. Equipamentos de áudio, espumas acústicas ou similares para captação de voz dos atores;
- IV. Maquinaria necessária para a produção;
- V. Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;
- VI. Sistema de monitoramento para uso do cliente, com disponibilização de assistente exclusivo para a função.
- VII. Deve ser contemplada a captura e workflow em 30fps, para completa compatibilidade com a exibição no Sistema Brasileiro de Televisão Digital/ISDB-Tb, sem que haja necessidade de duplicar frames em qualquer conversão necessária.

4.6 DOS FILMES – DOS ROTEIROS

ROTEIRO I – DESPERTADOR/LANÇAMENTO – 30”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 30”

Título: Despertador/Lançamento

Vemos uma mulher dormindo pela manhã. Ao lado da cama, sobre o criado-mudo, o despertador toca. Sem abrir os olhos, ela bate com a mão para desligar o aparelho. Passagem de tempo. O despertador toca novamente. A mulher repete o gesto. A diferença é que o despertador agora aparece bem maior.

Passagem de tempo. O despertador volta a tocar e, quando a mulher bate a mão, o aparelho está gigante, mais de um metro de altura e, por efeito de computação gráfica, parece ter adquirido vida própria. O despertador cai sobre a cama e a mulher abre os olhos, assustada.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.



Corta para imagens da mulher sendo atendida em um cartório eleitoral.

Loc. off:

O prazo final para tirar, transferir ou regularizar seu título é dia 6 de maio. Evite filas, vá o quanto antes.

Entra letterings:

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO I – DESPERTADOR/LANÇAMENTO – 15”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 15”

Título: Despertador/Lançamento

O filme de 15” é uma redução do de 30”. Começa com o detalhe da mulher dormindo. Ouvimos o som do despertador. Quando ela tenta bater a mão para parar o barulho do aparelho, vemos que se trata de um despertador gigante que cai sobre ela. A mulher abre os olhos, assustada.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.

Corta para imagens da mulher sendo atendida em um cartório eleitoral.

Loc. off:

O prazo final para tirar, transferir ou regularizar seu título é dia 6 de maio. Evite filas, vá o quanto antes.

Entra letterings:

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO II – DESPERTADOR/ACESSIBILIDADE – 30”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 30”

Título: Despertador/Acessibilidade

Vemos um casal de namorados em uma sala. O rapaz é cadeirante, a moça está ao seu lado no sofá e eles namoram de um jeito meio brega (exagerado no romantismo). O rapaz dá uma olhada no relógio e se assusta.

Loc. off:

Você acha que o tempo só passa voando quando você está com o amor da sua vida?

Plano mais aberto mostra o relógio despertador gigante (“personagem” da campanha) na janela. O despertador, que parece ter vida própria, surge na cena como se estivesse à espreita. O casal faz uma cara de surpresa.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.

Corta para o casal sendo atendido em um cartório da Justiça Eleitoral.

Loc. off:



O tempo está correndo para as próximas eleições.
E se você quer votar em uma seção com acessibilidade, o prazo final para fazer a solicitação é dia 6 de maio. Evite filas, não deixe para a última hora.

Entra letterings:

Seção com acessibilidade

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO II – DESPERTADOR/ACESSIBILIDADE – 15”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 15”

Título: Despertador/Acessibilidade

O filme de ACESSIBILIDADE de 15” é uma redução do de 30”. O casal (cadeirante e namorada) está na sala e, de repente, um deles olha o relógio e se assusta, como se tivesse dado conta que está atrasado. Corta para o despertador gigante em computação gráfica espreitando na janela. Corta para cara de surpresa do casal.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.

Corta para o casal sendo atendido em um cartório da Justiça Eleitoral.

Loc. off:

Se você quer votar em uma seção com acessibilidade nas próximas eleições, o prazo para fazer a solicitação é dia 6 de maio. Evite filas, não deixe para a última hora.

Entra letterings:

Seção com acessibilidade

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO III – DESPERTADOR/JOVEM ELEITOR – 30”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 30”

Título: Despertador/Jovem Eleitor

Vemos dois jovens na faixa de 16/18 anos jogando videogame em um quarto quando o telefone de um deles toca. Vemos o detalhe do aparelho com a foto da mãe. O rapaz faz uma cara tipo “fui descoberto”.

Loc. off:

Você acha que o tempo voa só quando você tá jogando?

Plano mais aberto revela o relógio gigante (“personagem” da campanha) na porta do quarto. Os jovens fazem cara de assustados.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.

Corta para os dois jovens em um cartório eleitoral, “tirando” título.

Loc. off:



O tempo também está correndo para as próximas eleições.
O prazo final para tirar seu título é dia 6 de maio. Para quem faz 18 anos até 3 de outubro, o voto é obrigatório. Para quem faz 16, é facultativo. Evite filas, não deixe para a última hora.

Entra letterings:

Jovem Eleitor

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO III – DESPERTADOR/JOVEM ELEITOR – 15”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 15”

Título: Despertador/Jovem Eleitor

O filme para o Jovem Eleitor de 15” é uma redução do de 30”. Os dois jovens na faixa de 16/18 anos estão jogando videogame quando o telefone de um deles toca. Vemos o detalhe do aparelho com a foto da mãe. O rapaz faz uma cara tipo “fui descoberto”. Corta para imagem da porta se abrindo e revelando despertador gigante surgindo. Os dois jovens fazem cara de assustados.

Loc. off:

Não seja pego de surpresa.

Corta para os dois jovens em um cartório eleitoral, “tirando” título.

Loc. off:

O prazo final para tirar seu título é dia 6 de maio. Para quem faz 18 anos até 3 de outubro, o voto é obrigatório. Para quem faz 16, é facultativo. Evite filas, não deixe para a última hora.

Entra letterings:

Jovem Eleitor

Prazo final: 6 de maio

Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

Assina (somente vídeo):

Eleições 2020. Seu voto tem poder.

Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)

Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO IV – DESPERTADOR/NOME SOCIAL – 30”:

Cliente: TSE

Campanha: Prazo Final

Peça: Filme 30”

Título: Despertador/Nome Social

Vemos uma transexual segurando um documento, com uma cara de preocupada, diante de uma atendente de uma loja.

Loc. off:

O tempo parece parar quando você precisa mostrar um documento?

A câmera gira e vemos o relógio da campanha surgir atrás do balcão.

Loc. off:

Com o título de eleitor, você não precisa passar por esse constrangimento.

Corta para a trans em um cartório eleitoral.

Loc. off:



É só solicitar a inclusão do seu nome social até dia 6 de maio.
Evite surpresas e filas, não deixe para a última hora.
Entra letterings:
Inclusão de nome social
Prazo final: 6 de maio
Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes
Assina (somente vídeo):
Eleições 2020. Seu voto tem poder.
Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.
www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)
Vinheta final (áudio): barulho da urna.

ROTEIRO IV – DESPERTADOR/NOME SOCIAL – 15”:

Cliente: TSE
Campanha: Prazo Final
Peça: Filme 15”
Título: Despertador/Nome Social
Este filme é uma redução da versão de 30”. Como o filme tem a locução mais curta, é possível editar apenas as imagens, contando a mesma história em menos tempo.
Vemos uma transexual segurando um documento, com uma cara de preocupada, diante da atendente de uma loja.
Loc. off:
O tempo parece parar quando você precisa mostrar um documento?
A câmera gira e vemos o relógio da campanha surgir atrás do balcão.
Loc. off:
Com o título de eleitor, você não precisa passar por esse constrangimento.
Corta para a trans em um cartório eleitoral.
Loc. off:
É só solicitar a inclusão do seu nome social até dia 6 de maio.
Evite surpresas e filas, não deixe para a última hora.
Entra letterings:
Inclusão de nome social
Prazo final: 6 de maio
Procure um cartório eleitoral ou acesse www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes
Assina (somente vídeo):
Eleições 2020. Seu voto tem poder.
Justiça Eleitoral. A Justiça da Democracia.
www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes (Endereço do site continua na tela)
Vinheta final (áudio): barulho da urna.

5. DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

5.1 DAS FOTOGRAFIAS - PEÇAS PUBLICITÁRIAS

DESCRIÇÃO:

- I. Produção das fotografias conforme referência (casting e locação);
- II. Tratamento de imagem;
- III. Computação gráfica: inserção de PERSONAGEM 3D hiper-realista interagindo com as imagens captadas de alta complexidade, incluindo variação de expressão, posições e ângulos, de acordo com os leiautes. O personagem será entregue pronto, mas qualquer adaptação necessária como, mas não se limitando, ajuste de rigging, mapas e materiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

QUANTIDADE: 7 (SETE) fotografias finais para a composição de 7 (SETE) peças publicitárias com os seguintes títulos:



TÍTULOS:

- I. Despertador/Mulher;
A. ELENCO 1 / LOC 6
- II. Despertador/Acessibilidade;
A. ELENCO 2 / LOC 2
- III. Despertador/Jovem Eleitor;
A. ELENCO 3 / LOC 3
- IV. Despertador/Nome Social;
A. ELENCO 4 / LOC 4
- V. Voto facultativo/Idoso*;
A. ELENCO 6 / LOC 5 e 6
- VI. Despertador/Servidores 1 (cartório cheio)*;
A. ELENCO 5 + FIGURAÇÃO / LOC 5
- VII. Despertador/Servidores 2 (cartório vazio)*;
A. ELENCO 5 / LOC 5

* Peças sem referência visual, apenas briefing descritivo, a serem detalhadas durante a pré-produção.

5.1.2 DAS FOTOGRAFIAS – PEÇAS PUBLICITÁRIAS - VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;

VEICULAÇÃO: 3 (TRÊS) MESES;

UTILIZAÇÃO: Jornais, revistas, internet, peças estáticas, mídias eletrônicas, outdoor, frontlight e outras mídias alternativas.

5.1.3 DAS FOTOGRAFIAS – PEÇAS PUBLICITÁRIAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO:

- I. Finalização de IMAGENS;
 - a. Imagens deverão ser entregues contendo no mínimo 16 megapixels, sem upscale;
 - b. Preferencialmente na proporção 3:2 (Div8 4896 x 3264 = 15,980,544 pixels);
 - c. Todas as imagens deverão também acompanhar arquivo .PSD (ou em .PSB quando necessário), a serem entregues em pen-drive ou disco rígido portátil, contendo todas as camadas, devidamente organizadas, utilizadas para a confecção da arte;
 - d. As imagens também deverão ser entregues nos formatos TIFF ou PNG.

OBSERVAÇÕES:

- c) Cada TÍTULO do item 5.1 ensejará a produção e entrega de uma imagem editada com aplicação do elemento em computação gráfica previamente contratado, conforme referência;
- d) As imagens deverão ser entregues com a resolução de no mínimo 600dpi/ppp, sem upscale nas fotos;
- e) Todas as imagens deverão ser entregues em sRGB, inclusive as destinadas a impressão;
- f) As fontes utilizadas deverão ser incluídas no suporte para entrega do material.
- g) As peças relacionadas nesse item, e suas especificações técnicas, são aquelas destinadas à entrega final à CONTRATANTE, podendo a AGÊNCIA solicitar



especificações adicionais às fotos entregues pela PRODUTORA à AGÊNCIA para adequações prévias.

h) A Agência NBS recomenda a previsão de 04 (quatro) diárias para a produção (incluindo gravação e produção de fotos).

5.1.4 DAS FOTOGRAFIAS – PEÇAS PUBLICITÁRIAS - REFERÊNCIAS

LAYOUTS DE REFERÊNCIA DAS FOTOS:





LAYOUTS DE REFERÊNCIA DAS FOTOS:





IV

VI. A referência relativa ao IDOSO não possuirá o relógio, estando este, no entanto, se apresentando a um cartório e realizando seu atendimento.

VII. A peça com o CARTÓRIO CHEIO deverá apresentar um cartório lotado de pessoas esperando atendimento, ou uma fila na porta de um cartório, e um despertador gigante figurando em algum lugar na cena.

VIII. A peça com o CARTÓRIO VAZIO apresentaria um cartório com atendimento normal e servidores realizando um atendimento normalmente, celebrando com um despertador em tamanho normal/pequeno.

5.2 DAS FOTOGRAFIAS – FOTOGRAFIAS AVULSAS

QUANTIDADE: 42 (QUARENTA E DUAS) fotografias finais, 7 (SETE) por TÍTULO, para utilização livre da CONTRATANTE em peças a serem produzidas internamente.

As imagens, nas locações especificadas abaixo, deverão reproduzir cenas dos filmes; atuação dos personagens/atores; portraits; planos, ângulos e expressões variadas de acordo com briefing a ser negociado na pré-produção, e deverão permitir utilização em contextos variados relacionados ao tema da campanha:

TÍTULOS:

- I. Despertador/Mulher;
A. ELENCO 1 / LOC 1
- II. Despertador/Acessibilidade;
A. ELENCO 2 / LOC 2
- III. Despertador/Jovem Eleitor;
A. ELENCO 3 / LOC 3
- IV. Despertador/Nome Social;
A. ELENCO 4 / LOC 4
- V. Voto Facultativo/Idoso;
A. ELENCO 6 / LOC 6
- VI. Despertador/Servidores;
A. ELENCO 5 / LOC 5



5.2.1 DAS FOTOGRAFIAS – FOTOGRAFIAS AVULSAS – VEICULAÇÃO

PRAÇA: Nacional;

PERÍODO: Os direitos de uso da obra devem ser por praça e período indeterminado. Os personagens poderão ser utilizadas ilimitadamente pelo TSE em todas as suas ações relacionadas ao “Prazo Final”; UTILIZAÇÃO: Jornais, revistas, internet, redes sociais, peças estáticas, eventos, mídias eletrônicas, outdoor, frontlight e outras mídias alternativas.

5.2.2 DAS FOTOGRAFIAS – FOTOGRAFIAS AVULSAS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ENTREGA

DESCRIÇÃO

- II. Finalização de FOTOGRAFIA;
- a. Imagens deverão ser entregues contendo no mínimo 16 megapixels, sem upscale;
- b. Preferencialmente na proporção 3:2 (Div8 4896 x 3264 = 15,980,544 pixels);
- c. Deverão ser entregues no formato TIFF ou PNG.

OBSERVAÇÕES:

- b) Todas as fotografias deverão ser entregues em sRGB;
- c) Todas as fotografias deverão ser entregues em pen-drive ou disco rígido portátil.

5.3 DAS FOTOGRAFIAS – DA EQUIPE TÉCNICA

DESCRIÇÃO:

- I. Fotógrafo exclusivo para a produção de fotos;
- II. Diretor de arte;
- III. Assistentes técnicos.

OBSERVAÇÕES

- c) É imprescindível apresentação de portfólio dos profissionais envolvidos na produção, direção de cena e fotografia, para prévia autorização do TSE e da agência NBS;
- d) Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento e são de responsabilidade da contratada.

5.4 DAS FOTOGRAFIAS – DOS SERVIÇOS INCLUSOS

DESCRIÇÃO:

- I. Tratamento de pele;
- II. Correção de cores;
- III. Computação gráfica: Inserção de PERSONAGEM, tal como especificado nesse escopo, nas fotos destinadas às PEÇAS PUBLICITÁRIAS quando houver especificação;
- IV. Finalização nos formatos especificados neste ESCOPO.



5.5 DAS FOTOGRAFIAS – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE CAPTAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- I. Câmera(s) para captação com resolução mínima de 36 megapixels e alcance dinâmico mínimo de 12-bits com respectivo mecanismo necessário de armazenamento e jogo de lentes fixas cinematográficas, respectivas do equipamento;
- II. Equipamentos de iluminação;
- III. Maquinaria necessária para a produção;
- IV. Equipamentos e softwares compatíveis com o escopo do projeto;
- V. Sistema de monitoramento para uso do cliente, com disponibilização de assistente exclusivo para a função.

SESSÃO PÚBLICA

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, o Tribunal Superior Eleitoral informa aos interessados que procederá **nos dias 18 - terça-feira, às 14h (habilitação técnica) e 20 de fevereiro – quinta-feira, às 14h (propostas de preço) de 2020**, à análise das propostas técnicas e de preço das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados.

A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei em seu artigo 14, parágrafos 1º e 2º, *verbis*:

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

Os interessados poderão comparecer ao TSE, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAF/Sul), Quadra 7, Lote 2, Sala V909, na data e horário previstos. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação do TSE pelo e-mail: ascom.adm@tse.jus.br ou pelo telefone (61) 3030.7078.

1. OBJETO

Produção audiovisual para a campanha Prazo Final.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A empresa participante do processo deverá atuar no atendimento da demanda de produção audiovisual para diferentes meios de comunicação, com abrangência nacional.



2.2. A execução do serviço exigirá o domínio do processo de produção audiovisual: captação de imagem, edição, sonorização e finalização, mediante a utilização adequada de recursos humanos, equipamentos e tecnologias, que darão origem a diferentes materiais audiovisuais com o objetivo de promover a divulgação e propagação dos conteúdos da campanha junto ao público-alvo.

2.3. Será permitida a subcontratação de serviços de empresas e/ou profissionais autônomos visando atender às demandas e especializações integrantes do escopo dos serviços objeto da presente licitação.

2.3.1. Em qualquer hipótese de uso de serviços de terceiros permanece a responsabilidade integral da empresa pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades de terceiros, bem como responder pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.4. A empresa participante deverá:

2.4.1. **Apresentar portfólio(s) dos materiais descritos nos atestados de capacidade técnica** – assim como outras peças que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste edital – para avaliação do TSE e da agência NBS. Esse material pode ser apresentado na forma de links para acesso a peças online, ou por apresentação em suporte físico.

2.4.2. Apresentar portfólio e comprovação de experiência e especialização dos profissionais envolvidos no projeto. Esse material pode ser apresentado na forma de links para peças online.

2.4.3. Apresentar certidões de regularidade fiscal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil) e trabalhista (Certidão Negativa de Trabalhistas - CNDT), admitida a certidão positiva com efeito de negativo ou outra equivalente na forma da lei. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade até a data da sessão.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E TIPO DE CONTRATAÇÃO.

3.1. A empresa será contratada por meio de sessão pública, do tipo técnica e preço, sob a égide da Lei 12.232/2010 e da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade NBS e a empresa vencedora do certame. Portanto, o pagamento dos serviços contratados será feito pela NBS e não diretamente pelo TSE.

3.3. Os produtos/serviços constantes deste instrumento convocatório serão executados em conjunto com a agência de publicidade NBS, com acompanhamento da equipe da Ascom TSE, na forma de execução indireta.

3.4. A empresa vencedora do processo seletivo deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), podendo ser realizadas por videoconferência, sempre que este órgão julgar necessário.



3.5 Considerar-se-á vencedora desta sessão pública a empresa que:

3.5.1. Atender todos os requisitos descritos neste edital;

3.5.2. Obter a melhor pontuação final na avaliação técnica e de preço, de acordo com os critérios definidos no item 10.

4. DIREITOS AUTORAIS

4.1. A empresa e os profissionais contratados cedem ao TSE os direitos patrimoniais do autor de todos os produtos gerados na execução do contrato. O valor dessa cessão é considerado incluído no orçamento e permite que o TSE utilize tais direitos diretamente ou através de terceiros.

4.1.1. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis, ao passo que seus direitos patrimoniais podem ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por meio de instrumentos contratuais admitidos em direito.

4.1.2. Quando houver reutilização dos filmes e trilhas para veiculação publicitária após o período acordado será negociada remuneração dos direitos autorais de autor e conexos, de acordo com o período e abrangência da veiculação, até no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor pago inicialmente, conforme previsto no contrato entre o TSE e a agência NBS.

4.1.3. Todas as peças serão mantidas no portal e nas redes sociais do TSE por tempo indeterminado sem que qualquer remuneração seja devida, assim como poderão ser utilizadas em produções editoriais, tais como: matérias jornalísticas e documentários, publicações impressas ou digitais, relatórios de atividade, exposições artísticas ou culturais, materiais institucionais ou educacionais e similares, próprias ou de terceiros.

4.1.4. Quando da veiculação ou utilização das obras pelo TSE, será respeitado o direito moral do autor de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado.

4.1.5. O TSE prioriza a disponibilização de materiais com acesso aberto, referindo-se à acessibilidade ampla e irrestrita em qualquer formato, removendo assim barreiras de custo e permissão. Em consequência, poderá produzir publicações, cadernos, periódicos, objetos de aprendizagem, dentre outros materiais, utilizando a licença *Creative Commons*, se assim considerar conveniente.

4.2. Fica vedada à empresa contratada qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa do TSE, sob as penas da lei.

4.3. É de responsabilidade da contratada providenciar o termo de uso de imagem, voz e trilha sonora, caso necessário.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora deverá realizar as seguintes atividades:



- a) Produção de filmes para mídias diversas;
- b) Produção de fotografias;
- c) Tratamento de imagem e inserção de personagem 3D em filmagem;

5.1.1. O detalhamento dos serviços e referências constam no Escopo Técnico.

5.2. O orçamento deve considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, de acordo com o escopo técnico definido em anexo.

5.3. Os custos apresentados devem considerar que o período de veiculação publicitária das peças será de 03 (três) meses.

5.4. É de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte, hospedagem e alimentação da equipe envolvida na produção.

5.5. As gravações podem ser realizadas em qualquer cidade brasileira, sendo responsabilidade do TSE e da agência NBS garantir a participação de seus representantes para acompanhamento da produção e gravação.

5.6. A produtora deverá apresentar portfólio dos profissionais envolvidos, especialmente diretor, para prévia aprovação do TSE e da agência NBS.

5.7. Devem ser apresentadas pelo menos 3 (três) opções de artistas para cada personagem definido no roteiro constante no escopo técnico para seleção e aprovação do TSE e da agência NBS.

5.7.1 Além das características físicas, os artistas deverão apresentar declaração na qual conste que não exercem nenhuma atividade político-partidária, mesmo que a título de prestação de serviços remunerados ou gratuitos em campanhas políticas/partidárias.

5.7.2 A declaração citada no item 5.7.1 deverá ser entregue ao TSE no momento do *casting*.

5.8. Os mesmos artistas deverão atuar nos filmes e fazer fotos da campanha. Os cachês, bem como figurino, maquiagem e itens de produção já devem estar previstos, de acordo com as indicações nos roteiros.

5.9. O orçamento deverá contemplar todo o trabalho de computação gráfica e videografismo necessários para a boa execução do roteiro, incluindo as versões de *letterings* e interferências de texto necessárias.

5.10. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. 08 (oito) filmes, sendo 04 (quatro) de 30'' e 04 (quatro) reduções de 15'';

6.2. 07 (sete) fotografias tratadas e com inserção de personagem para composição de peças publicitárias;



6.3. 42 (quarenta e duas) fotografias finais para utilização livre pelo TSE em peças diversas;

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Todas as etapas necessárias para a produção dos materiais descritos, considerando prazos de seleção de locações e artistas, aprovação e ajustes, deverão ser realizadas considerando o cronograma apresentado no item 7.2 como data final máxima para entregas.

7.1.1. Devido ao número de peças e o extenso período de veiculação da campanha, a entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com o cronograma detalhado nesse edital, assim como o pagamento feito de acordo com as entregas.

7.2. O cronograma proposto para a pré-produção, produção, finalização e distribuição é o seguinte:

Data / período	Etapas
20/02 a 03/03/2020	Pré-produção (briefing, casting, seleção de locações, storyboard, detalhamento de produção, entre outros)
22 a 26/02/2020	CARNAVAL
04 a 09/03/2020	Gravação e produção fotográfica
11/03/2020	Entrega das fotografias avulsas (sem tratamento)
10 a 14/03/2020	Edição, animação de personagem, inserção e interação de personagem.
15/03/2020	OFFLINE Filme 1 (Despertador/Mulher) Entrega das fotografias tratadas e com inserção de personagem
15 a 17/03/2020	Ajustes e finalização do Filme 1 (Despertador/Mulher)
18/03/2020	ONLINE do Filme 1 (Despertador/Mulher) 30" e 15" (audiodescrição, closed caption, libras, arquivos em todos formatos definidos no escopo, envio por link para grandes emissoras e entrega dos arquivos para distribuição pelo TSE)
21/03/2020	Início da veiculação do Filme 1 (Despertador/Mulher)
20/03/2020	OFFLINE Filme 2 (Despertador/Acessibilidade)
20 a 22/03/2020	Ajustes e finalização do Filme 2 (Despertador/Acessibilidade)
26/03/2020	ONLINE do Filme 2 (Despertador/Acessibilidade) 30" e 15" (audiodescrição, closed caption, libras, arquivos em todos formatos definidos no escopo, envio por link para grandes emissoras e entrega dos arquivos para distribuição pelo TSE)
28/03/2020	Início da veiculação do Filme 2 (Despertador/Acessibilidade)
27/03/2020	OFFLINE Filme 3 (Despertador/Jovem Eleitor)
27 a 30/03/2020	Ajustes e finalização do Filme 3 (Despertador/Jovem Eleitor)
30/03/2020	ONLINE do Filme 3 (Despertador/Jovem Eleitor) 30" e 15" (audiodescrição, closed caption, libras, arquivos em todos formatos definidos no escopo, envio por link para grandes emissoras e entrega dos arquivos para distribuição pelo TSE)
31/03/2020	Início da veiculação do Filme 3 (Despertador/Jovem Eleitor)
30/03/2020	OFFLINE Filme 4 (Despertador/Nome Social) 30" e 15"



30 a 01/04/2020	Ajustes e finalização do Filme 4 (Despertador/Nome Social)
05/04/2020	Início da veiculação do Filme 4 (Despertador/Nome Social)

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem ser apresentadas em dois envelopes fechados contendo a seguinte documentação:

8.1.1. Envelope 1: Habilitação:

8.1.1.1 Atestados exigidos na **Tabela 1** e **Tabela 2**;

8.1.1.1.1 Cada atestado deve incluir referência específica à peça a qual menciona - na forma de links válidos ou nome correto do arquivo entregue -, e o portfólio descrito no item 2.4.1 deverá conter apenas peças para as quais haja atestado. Não serão analisados itens de portfólio sem atestado.

8.1.1.2 Proposta de trabalho, em documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura do responsável, incluindo portfólio de profissionais,

8.1.1.3 Termo de Compromisso (conforme modelo Anexo)

8.1.1.4 Certidões exigidas no item 2.4.3

8.1.1.5. As propostas técnicas e documentação para habilitação deverão ser entregues até às 14h do dia 18/02, terça-feira. A sessão será aberta exclusivamente para entrega das propostas e as empresas presentes poderão checar quais empresas apresentaram propostas dentro do prazo. Em momento posterior, a comissão técnica formada por representantes do TSE e da NBS irá analisar as propostas e documentações.

8.1.1.6. A lista com os nomes das empresas habilitadas será publicada no site do TSE até às 21h do dia 18 de fevereiro. As empresas desclassificadas poderão apresentar recurso contra sua desabilitação até às 18h do dia 19 de fevereiro, quarta-feira.

8.1.2. Envelope 2: Proposta de Preço: documento original em papel timbrado, com identificação completa do fornecedor e assinatura de seu responsável, conforme modelo apresentado no Anexo 2 - Documentos.

8.1.2.1. As propostas de preço deverão ser entregues até às 15h do dia 20/02, quinta-feira, quando serão abertas em sessão pública aberta à participação de representantes das empresas.

8.2. Para garantir a possibilidade de participação de empresas de todo o país, é permitido o envio das propostas por correio ou portador, sempre aos cuidados da ASCOM/TSE.

8.2.1. É facultada às empresas o envio de propostas técnicas e de preço por meio eletrônico para o endereço eletrônico: ascom.adm@tse.jus.br



8.2.2. Em ambos os casos de envio, por correio/portador e por meio eletrônico, as propostas devem chegar à ASCOM até o horário das 14h.

8.3. A primeira etapa será de habilitação, com o julgamento técnico de sua capacidade de atendimento de acordo com os critérios e pontuações apresentados na **Tabela 1** e **Tabela 2**;

8.4. A segunda etapa será a de cálculo da classificação final tomando como base a pontuação técnica e as propostas de preços, somente para as empresas habilitadas na primeira etapa.

Tabela 1

n	Quantidade mínima de atestado
1. Produção de filme para campanha nacional veiculada em rede aberta de TV, com indicação de CRT (Certificados de Registros de Títulos) fornecido pela ANCINE ;	3
2. Produção de fotos para utilização em peças gráficas online e offline em campanhas de abrangência e veiculação nacional . Fotos devem vir obrigatoriamente acompanhadas de aplicação em peça final. Não serão admitidas peças com mero apelo local;	3

8.5. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica genéricos e sem identificação de peças e campanha.

8.6 A qualificação técnica poderá ser feita tanto no formato técnico-operacional (atestado emitido para a própria empresa) como técnico-profissional (atestado emitido para terceiros contratados). **No caso da apresentação de atestados em nome de terceiros, a assinatura do responsável pela empresa terceira deverá constar do Termo de Compromisso constante no Anexo 2 - Documentos.**

8.7 As peças e serviços constantes do(s) atestado(s) de capacidade técnica referente à Tabela 1 precisam necessariamente fazer parte de ação de comunicação com volume e abrangência nacional – similar à campanha em desenvolvimento.

8.8 Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica.

8.9 A documentação deverá ser apresentada em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável pela demanda/campanha.

Tabela 2



Item	Pontuação por atestado	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Experiência com produção audiovisual em campanha de veiculação nacional;	15	45	75
2. Experiência em composições com interação de personagem ou objeto 3D de alta complexidade, com filmagem real (<i>tracking e matchmoving</i>), para campanha de veiculação nacional;	15	45	75
3. Experiência em composição de trilha, sound design e/ou produção de áudio para campanha de veiculação nacional;	10	30	50
4. Experiência em produção fotográfica, para campanha de veiculação nacional, com fins à aplicação final em peças gráficas com elementos 3D.	10	30	50
5. Experiência de prestação de serviços para órgão público:			
5. 1 Federal;	15	0	45
5. 2 Estadual;	10	0	30
5. 3 Municipal;	5	0	15
TOTAL		150	340

8.10. Empresas que não atingirem a pontuação mínima 150 (cento e cinquenta) pontos totais ou não obtiverem a pontuação mínima em cada um dos itens estão automaticamente desclassificadas.



8.11. Não há limite no número de atestados e peças de portfólio a serem apresentados pela empresa para habilitação e pontuação técnica, porém só será considerada pontuação até o limite estabelecido.

8.12. Um mesmo atestado de capacidade técnica poderá ser utilizado para pontuar em mais de um item.

8.13. A pontuação da proposta técnica equivalerá a 60% da nota final da empresa.

8.14. A pontuação de cada concorrente corresponderá à soma dos pontos obtidos.

8.15. Será desclassificada a proposta que:

8.15.1. Não atender às exigências deste edital de sessão pública e seus anexos;

8.15.2. Não alcançar, no total, 150 (cento e cinquenta) pontos na avaliação da proposta técnica ou não obtiver a pontuação mínima em cada um dos itens.

8.12. Não serão desclassificadas automaticamente as empresas que deixarem de apresentar o Termo de Compromisso, tendo, para isso, o prazo de 24 horas após sua habilitação. Caso a empresa não o faça, ela será desabilitada e suas pontuações retiradas da planilha de cálculo.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deve ser apresentada no original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome, CNPJ, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome, RG e CPF) e assinatura do responsável.

9.2. A proposta de preço deve ser apresentada conforme Anexo 2 - Documentos.

9.2.1. O orçamento deverá considerar a apresentação dos materiais prontos, editados e finalizados, conforme descritos nos itens 4 e 5 deste edital e detalhados no Anexo 1 - Escopo Técnico.

9.3. Despesas adicionais, taxas e/ou encargos deverão estar previstos no orçamento.

9.4. As propostas de preços das empresas habilitadas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital de sessão pública e seus anexos.

9.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não cumprirem todas as determinações apresentadas neste edital e seus anexos, assim como a que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

9.6. A pontuação obtida na avaliação da proposta de preços será equivalente a 40% da pontuação final da empresa no processo de seleção.

9.7. As propostas de preço serão avaliadas de acordo com o seguinte cálculo:



$$NPe = (mVG / VGe) \times 100$$

Onde:

NPe = nota na avaliação da proposta de preços da empresa

mVG = menor valor global entre as classificadas na habilitação técnica,

VGe = valor global apresentado pela empresa.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final de cada empresa será obtida a partir da aplicação dos diferentes pesos da avaliação técnica e de preços, utilizando a seguinte fórmula:

$$NFe = (NTe \times 0,6) + (NPe \times 3,40 \times 0,4)$$

Onde:

NFe = nota final da empresa

NTe = nota na avaliação da proposta técnica da empresa

NPe = nota na avaliação da proposta de preços da empresa

10.2. Será considerada vencedora a empresa que obtiver a maior nota final, sendo adotado o resultado do cálculo sem arredondamento, em sua segunda casa decimal.

10.3. Em caso de empate, será vencedora a empresa que tiver obtido maior pontuação na avaliação técnica.

10.3.1. Persistindo o empate será considerada como classificada em primeiro lugar a empresa que tiver obtido maior pontuação sucessivamente nos itens:
1. Experiência em produção audiovisual e 2. Experiência em composição de trilha.

10.4. As notas e propostas de preços de empresas desclassificadas por qualquer motivo não serão consideradas nos cálculos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a conclusão e aprovação pelo TSE dos materiais criados, sendo possível o pagamento por produto, caso não sejam aprovados todos os materiais.

11.2. O pagamento será efetuado à agência NBS, obedecendo às normas do contrato firmado com o TSE, que repassará à empresa vencedora da sessão pública.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será desclassificada a proposta da empresa participante que não atender a todos os critérios estabelecidos neste edital.

12.2. As propostas deverão conter todos os itens e prazos especificados nesse edital, assim como nos escopos presentes no **Anexo, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, caso não contemplem **TODOS OS ITENS** como descrito nos escopos.

12.3. O TSE se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, a qualquer tempo.

12.4. Com o objetivo de resguardar a segurança e viabilidade da prestação de serviços objeto desta Sessão Pública, assim como a compatibilidade e coerência com os preços praticados pelo mercado, serão consideradas desclassificadas propostas de preços de valor menor do que 50% da média das outras propostas.

12.4.1. Qualquer empresa poderá comprovar a viabilidade de sua proposta por meio da apresentação de comprovante de que realizou serviço de mesmo escopo pelo valor proposto.

12.5. Casos omissos ou conflitantes referentes à Sessão Pública serão resolvidos pela Assessoria de Comunicação do TSE em conjunto com representante da NBS, podendo, ainda, promover quaisquer diligências que julgar necessárias.

Att:

Brokolis do Brasil Edição e Finalização Ltda
CNPJ: 05.656.299/0001-50
Rua Palmira 833 / Bairro Serra / Belo Horizonte MG
CEP: 30.220-110
Telefone: (31) 3222-7153
MÁRCIA HELENA PINTO VIEIRA
Sócia Diretora
RG: MG 5.738.953 / CPF: 837.754.986-72